

OS REACIONÁRIOS DO IMPÉRIO: a imprensa *caramuru* no Rio de Janeiro

MARCELLO OTÁVIO BASILE*

A INSTAURAÇÃO DA REGÊNCIA, EM 7 DE ABRIL DE 1831, foi acompanhada de um amplo desenvolvimento, na capital imperial, das esferas informais de participação política, como as manifestações públicas de protesto e de celebração, as associações políticas e civis, e, em particular, a imprensa¹. Esse processo esteve intimamente ligado à emergência de novas forças políticas, dentre as quais os chamados *restauradores* ou *caramurus*, que, de 1832 a 1834, rivalizaram com os *liberais moderados* e *exaltados* na disputa pela conquista do poder e da opinião pública. Responsável pela produção de

* Doutorando pelo Programa de Pós-graduação em História Social da U.F.R.J.

1. Segundo Marcello e Cybelle Ipanema ("imprensa na Regência: Observações Estatísticas e de Opinião Pública", in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 307. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1976, p. 94), em 1830 havia 52 jornais na Corte, número que saltou para 114 em 1831, mantido em 1832, chegando a 157 em 1833. Nestes três últimos anos, havia, pelo menos, 14 tipografias na cidade, o dobro das existentes em 1829. Cf. HALLEWELL, Laurence, *O livro no Brasil* (sua história). São Paulo: T. A. Queiroz / EDUSP, 1985, p. 47. Sobre as associações, Moreira de Azevedo ("Sociedades Fundadas no Brasil Desde os Tempos Coloniaes até o Começo do Actual Reinado", in *R. I. H. G. B.*, t. XLVIII — parte 2. Rio de Janeiro: Typographia de Laemmert, 1885, pp. 294-321) afirma que o período regencial assistiu a um grande surto associacionista, sendo criadas, somente em 1831, mais de 100 sociedades em todo o Império. As principais foram a Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional (*liberal moderada*), a Sociedade Federal (*liberal exaltada*), a Sociedade Conservadora da Constituição Política Jurada no Império do Brasil e a Sociedade Militar (ambas *caramurus*). Vide WERNET, Augustin, *Sociedades políticas (1831-1832)*. São Paulo: Cultrix / Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1978; e GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal, *em nome da ordem e da moderação: a trajetória da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: I.F.C.S. — U.F.R.J., 1990 (dissertação de mestrado — mimeo.). Quanto às manifestações de rua, somente na Corte ocorreram oito movimentos de protesto nos anos iniciais da Regência (três em 1831, quatro em 1832 e um em 1833).

um projeto político peculiar, de feições tipicamente reacionárias, esse grupo, todavia, tem sido esquecido pela historiografia, não havendo, ao que se saiba, qualquer trabalho específico sobre suas idéias e sobre o importante papel por ele desempenhado na fase inicial da Regência.² Ao contrário do que pensa Rollie Poppino³, há uma grande carência de estudos sobre o período regencial em geral⁴ e, em particular, sobre a imprensa, principal instrumento de ação política da época⁵.

Assim, este trabalho analisa as idéias centrais definidoras do pensamento político *caramuru* na Corte, a partir de seus principais periódicos: o *Caramuru* (que deu origem ao nome do grupo), redigido por David da Fonseca Pinto; *O Carijó*, do suposto barão de Bulow; e *A Trombeta*, de Luiz Antonio da Silva Girão (todos publicados ao longo de 1832 e 1833), além de alguns panfletos

2. Quando muito, o grupo é focalizado de forma tangencial, a partir do envolvimento em alguma revolta, como a Guerra dos Cabanos, no interior de Pernambuco e Alagoas (1832-1835). Ver a respeito, FREITAS, Décio, *Os guerrilheiros do imperador*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

3. POPPINO, Rollie E., "A Regência e a História do Brasil: um desafio aos historiadores", in *R. I. H. G. B.*, v. 307. Rio de Janeiro: Departamento de imprensa Nacional, 1976. O autor chega a dizer que "seria difícil aperfeiçoar muito nossos conhecimentos de vários aspectos da história do período regencial. Por exemplo, o que resta saber do papel político da imprensa da Corte daquela época? Da vida e as atividades públicas das principais figuras da política nacional? Das atividades políticas das lojas maçônicas? [...] Temos à mão muitas histórias pormenorizadas, que esboçam os contornos políticos das revoluções e sublevações provincianas" (p. 147).

4. O trabalho mais amplo sobre o período ainda é o produzido por SOUSA, Octavio Tarquinio de, *História dos fundadores do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, em dez volumes, feito, sobretudo, a partir do estudo da biografia das principais personalidades políticas da época (José Bonifácio, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Evaristo da Veiga e Diogo Feijó, além de dom Pedro I). Uma visão de síntese encontra-se em FAZOLI FILHO, Arnaldo, *O período regencial*. São Paulo: Ática, 1994 (2ª ed.); e CASTRO, Paulo Pereira de, "A 'Experiência Republicana', 1831-1840", in HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), e CAMPOS, Pedro Moacyr (assist.), *História geral da civilização brasileira*, T. II — *O Brasil monárquico*, 2º v. — *Dispersão e unidade*. São Paulo: Difel, 1985 (5ª ed.).

5. Além dos clássicos trabalhos, de âmbito geral, sobre a história da imprensa brasileira de VIANNA, Helio, *Contribuição à história da imprensa brasileira (1812-1869)*. Rio de Janeiro: imprensa Nacional / Ministério da Educação e Saúde — Instituto Nacional do Livro, 1945 (sobretudo, pp. 133-355), e SODRÉ, Nelson Werneck, *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966 (em especial, pp. 138-200), há também, para uma abordagem histórica e lingüística dos termos do vocabulário político e social da imprensa e suas matrizes ideológicas, o estudo de CONTIER, Arnaldo Daraya, *Imprensa e ideologia em São Paulo (1822-1842): matizes do vocabulário político e social*. Petrópolis: Vozes / Campinas: UNICAMP, 1979, e, embora mais dedicada à seção de correspondência dos jornais, a Dissertação de Mestrado de FÜRSTENAU, Vera Maria, *Jornais e leitores: uma polêmica apaixonada na cidade do Rio De Janeiro (1831-1837)*. Rio de Janeiro: I. F. C. S. — U. F. R. J., 1994 (mimeo.).

políticos e de outros dois pequenos jornais de 1833, *O Grito dos Opprimidos* e o *Brasileiro Pardo* (ambos de redatores desconhecidos).

O projeto político *caramuru*

UM DOS PONTOS PRINCIPAIS DO PROJETO político *caramuru* era a recusa intransigente a qualquer tipo de reforma constitucional, a qualquer alteração na Constituição imperial, tida como suficientemente liberal. Conforme assinalou o *Caramuru*, já em seu editorial inaugural, “Defenderemos, com todas as nossas fôrças, a Constituição jurada, unica taboa de salvação para o Brasil, propondo-nos combater quantas ideas tendão a altera-la, ou reforma-la”. Mais tarde, dizendo-se “anti-reformista”, alertava que “qualquer alteração que se faça, por agora, na lei fundamental sera um mal que acarretará muitos males” (n^{os} 1 — 2/3/1832 e 22 — 15/9/1832). Da mesma forma, A Trombeta declarava: “Fazemos préces á Divina Providencia para que nos ponha termo á *mania* de reformas; porque entre nós reformas, e empeioramento são synonymos” (n^o 38 — 16/1/1833). E também O Grito dos Opprimidos falava em “manter-mos illeza a Constituição jurada” (n^o 3 — 9/5/1833). Já O Carijó acreditava que a lei é o amálgama que sustenta o pacto social, devendo, assim, ser cumprida e preservada à risca, tal qual instituída sob a forma da Constituição, como único meio de “chamar os seres sociães aos seus deveres” (n^o 16 — 6/3/1832).

Essa disposição em manter a Constituição conforme havia sido jurada e a estrita observância das instituições legais implicava que os *caramurus* fossem defensores incondicionais de um modelo de monarquia constitucional fortemente centralizada e mesmo autoritária. Nesse sentido, foram ferrenhos opositores a reformas como a extinção do Poder Moderador, do Conselho de Estado e do Senado vitalício (onde, aliás, os *caramurus* tinham uma importante base de apoio)⁶.

6. O *Caramuru* protestava contra as críticas feitas por *exaltados* e *moderados* ao Senado, visto como retrógrado e inerte, lembrando que este tinha justamente como função servir de anteparo e ponto de equilíbrio, de “Muro de Bronze, ás innovações do *espírito de partido* da maioria da Camara dos Deputados”, e salientava o seu papel de reponsável pela estabilidade da sociedade, tendo “organizado as Leis que assegurão a Propriedade, Vida, e Honra dos Cidadãos”. Contra as pretensões de tornar temporário o Senado, alegava que “Em todo o Paiz Monarchico-Constitucional o Senado ou Camara dos Pares, não tem periodica rotação de hum terço de seus Membros”. E, saudoso do poder outrora detido pelo Senado romano, chegou a chamar o Rio de Janeiro de “*Roma Americana*” (n^o 41 — 1/12/1832).

E nem sequer queriam ouvir falar em República, defendida por vários jornais *exaltados* da Corte, mas sempre vista, tanto por *caramurus* como por *moderados*, como sinônimo de cizânia e anarquia. O assunto foi até objeto de um livro, em 1834, provavelmente o primeiro no Brasil dedicado ao tema. Nele, Francisco de Montezuma, deputado identificado aos *caramurus*, tecia duras críticas às repúblicas, por “não guardar inteiro equilíbrio, e harmonia entre o Poder Executivo, e Legislativo, dando-se á este maiores attribuições, e ingerencia tal, que de todo entorpece a marcha daquelle, e o força á ser hum conspirador surdo contra seu rival”; tratando de diversos Estados republicanos antigos e hodiernos, Montezuma constatava que “ate hoje se não vio Republica stavel, fundada sobre as ruinas de huma Monarquia”, e achava falsa a idéia de que o governo republicano era mais propício ao desenvolvimento da liberdade, pois em todas as repúblicas “as classes medias, e infimas da Sociedade tem sido iniquamente tratadas, e espesinhadas por huma aristocracia mais orgulhosa, mais tyranica, porque se suppõe menos fundada e stavel”. Por outro lado, as monarquias seriam “Governos mais liberaes, e mais protectores, particularmente das Classes pobres, e industriasas, e menos sujeitos à preconceitos contra a igualdade natural dos Homens”. Escrevendo às vésperas do Ato Adicional, ao qual se opunha, Montezuma defendia a centralização monárquica; como seria o Brasil uma nação cultural e politicamente homogênea, “a desgraça de nossa Patria será inevitavel”, caso se implantasse o federalismo, cujos estados “são verdadeiros focos de facções intestinas”⁷.

O federalismo, por sinal, pleiteado pelos *exaltados*, era a principal reforma em pauta combatida pelos *caramurus*, que inclusive se opunham a qualquer tipo de descentralização, como a que os *moderados* começaram a aceitar a partir de 1832 e que foi adotada pelo Ato Adicional de 1834. O *Caramuru*, por exemplo, achava o federalismo próprio dos governos democráticos, como as repúblicas e lembrava que “a maioria do Brasil é aristocratica; faltão-nos todos os elementos democraticos”, concluindo então que, se forem levados em conta “a historia de todos os tempos” e “o caracter, a indole, os costumes, a natural propensão, e posição dos Brasileiros, quem se attreverá a buscar no *governo federativo* argumento com que combata o melhor dos governos do mundo, [...] aquellẽ onde é melhor contrabalançado o interesse dos governos com o dos governados, onde o monarcha póde fazer a seus subditos todo o

7. MONTEZUMA, Deputado [Francisco Gê Acaiaba de Montezuma], *A liberdade das republicas*. Rio de Janeiro: Typ. do Diario de N. L. Vianna, 1834, pp. 2, 335, 85, 86, 3, 293 e 369.

bem, e nenhum mal?” (n^{os} 22 — 15/9/1832 — e 47 — 31/12/1832). Para *O Carijó*, “Todo o Estado federativo acaba resolvendo-se em unitario, por isso que a marcha geral ao aperfeiçoamento da civilização, he para a unidade e centralisação”; logo, nenhuma mudança na forma de governo podia ser feita “sem convulções violentas, e muitas vezes retardamentos nos progressos sociaes”, concluindo, então, que o governo federativo “trará por infallivel a anarquia, pela difficuldade de estabelecer hum concerto entre as Autoridades Legislativas particulares, e a Autoridade Executiva central. O systema Monarquico Constitucional he pois o unico que poder felicitar as Nações, por isso que he a mais perfeita das variações entre o governo unitario o mais concentrado, e o governo federal o menos ligado” (n^o 2 — 13/1/1832). Já *A Trombeta* publicou um ensaio anônimo “O que he a Federação no Brazil?”, indicando as condições necessárias para tal:

1 Devem todos os Estados ser quasi iguaes em população, força, recursos & c. de modo que não tenha lugar a sociedade do forte com o fraco [...] 2. A Instrucção publica, deverá ser tal, que possa, cada Estado fornecer a quantidade de homens illustrados, de que necessita [...] 3^o As communicações se devem facilitar, para que se não avive pelo pouco trato reciproco, o exaltado espirito de **Provincialismo** [...] 4^o o numero dos Deputados á Assembleia Geral, deve ser o mesmo para cada hum dos Estados.

Em seguida, apresenta um quadro estatístico com o número de comarcas, cidades, vilas, freguesias, população, extensão e rendimentos de todas as províncias, para concluir que o mesmo “*nos mostra a impossibilidade de Applicação de tal principio ao Imperio do Brasil*”, em virtude das enormes disparidades existentes entre as províncias e do baixo nível de instrução da população (*A Trombeta*, n^o 43 — 26/2/1833).

Na verdade, a forma de governo pretendida pelos *caramurus* era exatamente a mesma estabelecida pela Constituição e posta em prática no Primeiro Reinado. Não é à toa que o principal ponto de identidade do grupo era o elogio saudosista a Pedro I e a crítica feroz ao *7 de Abril* e à Regência. Era este o tema mais recorrente nos jornais do grupo.

Em artigo intitulado “O Brasil antes de 7 d’Abril, e o Brasil depois de 7 d’Abril”, o *Caramuru* afirmava que, em contraste com a situação anterior, após aquela data, a agricultura achava-se “inanimada, e em passos retrogados”, o comércio “está completamente muribundo”, a indústria “soffre uma igual quebra”, as ciências “longe d’avançarem, recuão”, a população “calcula-se na diminuição de 6 a 7 almas”, a tropa “teve baixa, e foi aniquilada” (“O coronel

passou a soldado, o capitão a furriel, e passa a commanda-los o paisano”) e a opinião pública “tem sido o *molho de pasteleiro* com que se tem pretextado éstas violencias”, concluindo, então, que “o dia 7 d’Abril foi um dia de luto; o dia 7 d’Abril trouxe ao Brasil a sua maior catastrophe” (nº 6 — 21/3/1832; segundo artigo)⁸. De igual modo, exaltava *O Carijó* as virtudes de Pedro I, lembrando que fora ele quem proclamou a Independência e estabeleceu a Constituição, firmando as bases do sistema representativo e das liberdades políticas e civis. Declarava, assim, que “Desde o 7 d’Abril para cá, a causa da liberdade tem soffrido huma perda irreparavel”, lamentando as “desgraças soffridas desde aquella revolta” (nºs 3 — 17/1/1832 — e 15 — 2/3/1832). *O Grito dos Opprimidos* atribuía toda a culpa pela instabilidade final do governo de Pedro I e sua abdicação às tramas e intrigas da oposição para chegar ao poder: “todos estes perros que hoje louvãõ a esmo tudo quanto sahe ate das letrinas [sic] do poder, são os mesmos, que hum só acto bom não achavãõ, quando procuravãõ, por todos os lados minar a queda do Governo do Snr. D. Pedro 1º” (nº 1 — 20/4/1833). *O Brasileiro Pardo*, por sua vez, que se propunha a defender os direitos dos homens livres *de cor*, dizia que, no tempo de Pedro I, via que os pardos tinham livre acesso às repartições públicas, ao Ministério e ao Senado, que o “Imperador se não esquecia d’elles mesmo para a casa Imperial, e que os tratava bem, que lhes dava patentes, condecorações, etc”. Depois, porém, os pardos foram sendo excluídos de tudo, afigurando-se o *7 de Abril*, portanto, como “um dia de verdadeiro luto, como origem de todas as desgraças que lascerãõ o paiz” (nº 1 — 21/10/1833). É o que pensava também *A Trombeta*, para quem o *7 de Abril* foi um “dia fatal á Religião, ás patrias liberdades, e não menos á Monarquia”. Quanto a dom Pedro,

[...] se elle já tem sido reclamado em algumas partes do Brasil, he isso devido, ou ao ressentimento das Provincias pela deliberação que a do Rio de Janeiro tomou pela abdicação d’aquelle Principe sem o consenso das outras, [...] ou porque longe de experimentarem aquellas vantagens que suppunhão esperar pela revolução d’Abril, tenhão pelo contrario supportado males que d’antes desconhecião. (Nºs 49 — 23/4/1833 — e 10 — 3/7/1832)

8. No primeiro artigo, além de elogiar o governo e a pessoa de Pedro I, o jornal destacava o papel do Imperador como mediador das disputas políticas, lembrando que, antes da Abdicação, essas disputas “achavãõ ahi, na pessoa d’hum Principe, eleito por unanime aclamação dos povos, e descendente da estirpe dos reis, uma barreira que illudia seus desejos, o prestigio da realeza, fazia d’esse Principe huma pendula, cujo movimento regular mantinha em seus exos [sic] todas as molas do estado”. *Caramuru*, nº 3 — 10/3/1832.

Para os *caramurus*, o 7 de Abril havia sido, portanto, não uma *revolução* — no sentido inicialmente dado por *exaltados* e *moderados*, enquanto uma autêntica *regeneração* política, uma ruptura legal e pacífica, promovida pelos verdadeiros *patriotas liberais*, que consagrava a liberdade no país⁹ —, mas, sim, uma *revolta* — um ato nulo e ilegal contra o legítimo governante da nação (visto que a Constituição qualificava a pessoa do imperador como *sagrada e inviolável*, sem qualquer responsabilidade política), levado a cabo, de um lado, por uma “facção ambiciosa”, em busca de poder, prestígio e empregos (os *moderados*), e, de outro, por “Cidadãos iludidos”, logrados pelos primeiros e fascinados por doutrinas metafísicas (os *exaltados*). Conforme assinalou *O Carijó*, “O Dia 7 de Abril não se pode qualificar como uma revolução, mas sim de uma revolta contra o chefe de Estado” (n^{os} 27 — 3/7/1832 — e 43 — 14/2/1833)¹⁰. Verifica-se, assim, que, em torno do 7 de Abril, travavam-se verdadeiras “lutas de representações”, em que, a partir de um evento emblemático, grupos políticos concorrentes visavam a legitimar ou desqualificar o rumo dos acontecimentos, suas respectivas trajetórias e seus projetos políticos.¹¹

Apesar de tudo, os jornais *caramurus* negavam que pretendessem a volta de dom Pedro ao trono brasileiro. Para o *Caramuru*, a imputação de restauradores à sua facção “é calumniosa; ella é um ardid para divirgir os Brasileiros”, declarando depois que “achamos incomparavelmente mais justiceira a administração passada do que ésta, mas que desejando o bem do Brasil, e não nos acomodando nunca com revoluções, nós não trabalharemos para nenhuma que tenda a restauração” (n^{os} 3 — 10/3/1832 — e 5 — 17/3/1832). *A Trombeta*, também via na acusação de restauradores um “manejo groceiro, e vil” dos *moderados* para perseguir a oposição e “obterem o predomínio”, afirmando que “jámais foi nossa intenção advogarmos a causa da restauração [...] á qual somos cordialmente desafectos” (n^{os} 16 — 24/8/1832 — e 3 — 16/5/1832). Apesar de achar nula e ilegal a Abdicação, produto de

9. Sobre o movimento do 7 de Abril e os significados a ele atribuídos por *exaltados* e *moderados*, ver BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos, *Anarquistas, rusguentos e demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na corte imperial (1829-1834)*. Rio de Janeiro: I. F. C. S. — U. F. R. J., 2000 (dissertação de mestrado — mimeo.), “Introdução” — pp. 9-28.

10. Ver ainda o n^o 36 — 29/8/1832 —, em que o mesmo jornal fala na “rusga de 7 d’Abril”. *A Trombeta*, por sua vez, também entendia que os agentes deste movimento eram “revoltosos” e que a abdicação “não foi espontanea, e era equivalente á expulsão violenta” (n^o 48 — 18/4/1833).

11. Sobre o conceito de *lutas de representações*, ver CHARTIER, Roger, *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel / Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990, p. 17.

uma *revolta*, e que, portanto, dom Pedro “tem os mais justos direitos ao Throno do Brazil”, *O Carijó* afirmava que “não he intenção nossa o advogar a favor da restauração do Sr. D. Pedro I.; mas sim mostrar a nullidade da sua abdicação”; e assegurava ser “do ultimo absurdo o fallar na Restauração do Sr. D. Pedro nas circunstancias actuaes”, pois seria uma “verdadeira espoliação feita ao seu filho” (n^{os} 43 — 14/2/1833 — e 50 — 10/5/1833). Com isso também concordava *O Grito dos Opprimidos*, para quem “o bom senso teme, e reprova huma restauração”, pois “se o Sr. D. Pedro 1^o não pôde fazer a completa felicidade do Brasil, a que aspirava, até o dezastrazo 7 de Abril, também a não poderá fazer depois” (n^o 2 — 29/4/1833).

Todavia, com a radicalização das lutas políticas e o aumento da repressão sobre os *caramurus*, dois desses jornais passaram a defender, a partir de 1833, se não propriamente a restauração de dom Pedro como imperador do Brasil, ao menos a sua volta na condição de *regente* de seu próprio filho. É assim que o *Caramuru*, após repetir que “não somos restaurador” e exaltar os sucessos obtidos por dom Pedro na luta contra seu irmão, em Portugal, clamava por sua volta, “que venha ao Brasil ajudar-nos a defender seu Filho d’uma facção jacobina, que venha conservar-lhe o throno, e as Instituições que se querem despedaçar” e, por fim, proclamava: “so o ex-Imperador, como Regente de Seu Augusto Filho, é que pôde salvar o Brasil do abismo a que a [*sic*] tem levado o abominavel, e luctuoso 7 d’Abril” (n^o 57 — 11/2/1833). *A Trombeta* também deu ampla cobertura às vitórias de dom Pedro em Portugal, estabelecendo um paralelo entre a situação daquele país, vítima da tirania de dom Miguel, e o Brasil, sob o jugo da Regência *moderada*, procurando mostrar que aqui também somente o ex-imperador poderia salvar a pátria¹². Mas, mesmo admitindo que a restauração

12. O jornal chegou inclusive a destacar, com indisfarçada satisfação, uma notícia publicada pelo periódico inglês *Albion*, que falava de um suposto acordo, envolvendo Talleyrand e lord Palmerston, para promover a volta de dom Pedro ao Brasil. Cf. *A Trombeta*, n^o 62 — 9/11/1833. Esta estratégia de divulgar os sucessos de dom Pedro em Portugal, procurando passar uma imagem sua heróica e constitucional, como se fosse a solução para os problemas do Brasil, foi amplamente utilizada pela imprensa *caramuru*, sendo objeto de várias publicações. Ver, por exemplo, ANÔNIMO, *Noticias do exercito libertador, vindas de Lisboa pelos navios Novo Paquete e Gentil Americana, recentemente chegados em Pernambuco e na Bahia, hum com 38 e outro com 37 dias de viagem*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. de Seignot-Plancher e Comp., [1833]; ANÔNIMO, *O Senhor D. Pedro, Duque de Bragança, no Porto, e depois com os Cagarrilhas*. Rio de Janeiro: Typographia do Diario, 1833; D. PEDRO, Duque de Bragança, *Manifesto de Dom Pedro, Duque de Bragança, a Nação Portuguesa*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. d’Émile Seignot-Plancher, 1832; e MATTOS, Raimundo José da Cunha, *Memorias da campanha do Senhor D. Pedro d’Alcantara, ex-Imperador do Brasil, no Reino de Portugal, com algumas noticias anteriores ao dia do seu desembarque*. Rio de Janeiro: Typog. Imper. e Const. de Seignot-Plancher e C^a., 1833 (livro em 2 t.).

“he muitas vezes hum bem para as nações”, declarava: “Eu não quero que outra vez pise nossas Praias, como Imperador o Duque de Bragança, porem creio que se fosse possível que Elle podesse reger o Imperio durante a menoridade do nosso Jovem Monarcha, os nossos males expirarião”. Segundo o jornal, os regentes não tinham força moral para governar, pois “Custa muito ao homem o sujeitar-se cordialmente a outro homem, quando não ve nelle melhor nascimento, esplendor, talentos e virtudes”, de modo que a Regência só poderia ser ocupada por “hum homem com o indispensavel prestigio da Realesa, tendo o freio da Constituição” (n^{os} 58 — 18/7/1833 — e 44 — 14/3/1833).

Daí a pretender que, de regente, dom Pedro voltasse a ser imperador, era só um pequeno passo. É bem possível que esses jornais não tenham pregado abertamente a Restauração por temerem uma repressão ainda maior contra eles, que certamente viria, e que, de fato, assim mesmo não tardou a se concretizar. Pode ser também que, por esse motivo, outros periódicos não se tenham aventurado sequer a propor o retorno do ex-imperador como regente. Mas, de todo modo, cumpre notar que pregar a Restauração não é a mesma coisa que elogiar dom Pedro e criticar o *7 de Abril*, sendo isso, antes, uma forma de defender um determinado projeto político (que encontrara vigência no Primeiro Reinado) e se opor ao governo regencial e ao predomínio político *moderado*. Nesse sentido, pode-se dizer, diferentemente do que habitualmente aponta a historiografia,¹³ que, se todo *restaurador* era *caramuru*, nem todo *caramuru* era *restaurador*; ambos compartilhavam, sem dúvida, dos mesmos princípios políticos básicos (a inviolabilidade da Constituição de 1824 e uma centralização monárquica nos moldes do Primeiro Reinado), mas podiam discordar, como de fato discordavam, quanto à questão da Restauração, havendo aqueles que a pretendiam, os que a recusavam ou mesmo outros que propunham, como solução intermediária, a volta de dom Pedro como regente. Sendo assim, o que muitas vezes se nota é que, tal como acontecia com os *exaltados*, chamados indistintamente de *jacobinos* pelos *moderados*, a alcunha de *restaurador* é dada mais como uma pecha, identificada ao fantasma do absolutismo, que servia de pretexto para justificar as perseguições feitas

13. De Octavio Tarquinio de Sousa (ob. cit., v. VII — p. 181) a Arnaldo Fazoli Filho (ob. cit., p. 23), passando por Paulo Pereira de Castro (ob. cit., pp. 25-26), não se encontra qualquer distinção entre *restauradores* e *caramurus*, como se fossem todos adeptos daquela causa.

aos adversários reacionários da Regência e consolidar a hegemonia moderada.¹⁴

Esta, em contrapartida, foi um dos principais alvos dos jornais *caramurus*. De início, as críticas, sempre contundentes, atingiam os ministros, em geral responsabilizando-os pelas medidas de força contra a oposição. O *Caramuru* referia-se aos membros do primeiro Gabinete regencial como “homens execrados pelo Brasil, homens que tem feito a nossa desgraça, homens que illudirão o povo”, que “fallarão em liberdade, e são tyrannos” (nº 4 — 14/3/1832). Contra os mesmos ministros “inhabeis, e flagello de seus concidadãos” dirigia-se *O Carijó*, pedindo sua demissão “em quanto he tempo”; e o mesmo reivindicou, em nome do direito de resistência dos povos à tirania — evocado pelos moderados para exigir de dom Pedro a demissão de seu último Gabinete —, a respeito do Ministério de 13 de setembro de 1832, pois “se o Povo pôde então usar do direito da sua Soberania [...] por que não pode agora, que o Ministerio se acha composto de homens fulminados pelo anathema da execração publica”, indagava o jornal (nºs 8 — 3/2/1832 — e 39 — 20/10/1832).

Apesar das recorrentes promessas em contrário, em favor da civilidade do debate,¹⁵ as críticas acabavam descambiando para os ataques pessoais. Esta era uma prática comum na imprensa brasileira desde a época da

14. Analisando a sedição de Ouro Preto (1833), Wlamir Silva percebeu esse mesmo propósito na tentativa de se criar uma *fantasmagoria* em relação ao suposto caráter *restaurador* do movimento (na verdade, gerado por uma dissidência no seio do grupo moderado local). SILVA, Wlamir, “Usos da fumaça: a revolta do ano da fumaça e a afirmação moderada na Província de Minas”, in *Locus: Revista de História*, v. 4 — nº 1. Juiz de Fora: Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora, 1998, pp. 117-118. Exploravam-se, assim, os medos sociais de conteúdo político vigentes no início da Regência. Sobre isso, ver GONÇALVES, Marcia de Almeida, *Ânimos temoratos: uma leitura dos medos sociais na corte no tempo das regências*. Niterói: I. C. H. F. — U. F. F., 1995 (dissertação de mestrado — mimeo.), pp. 55-84.

15. Era comum os jornais dizerem, logo no editorial inaugural, que travariam o debate com equilíbrio e decência, discutindo apenas idéias, e não questões pessoais. O *Caramuru*, por exemplo, após reprovar o “desenvolvimento de paixões violentíssimas”, os “rancores particulares, e o desejo de vinganças” que assolavam a imprensa da Corte, e de lamentar que ela, “em vez de luzes, e costumes, [...] tem servido a corromper a moral pública, a cimentar a discordia, e a embrutecer o povo”, garantia que “em nossas columnas sera toda a gente tratada com decência, e que combateremos partidos, opiniões, e crimes, e não pessoas” (nº 1 — 2/3/1832). Alguns, porém, eram mais francos: “Não esperem nossos leitores deparar no *Carijó* com artigos juncados de flores de rethorica, ou recheados de bellezas; hum Indio [...] não as sabe empregar; comtudo acharão sempre nelle franqueza, rigidez de principios, e candura” (nº 1 — 10/1/1832).

Independência¹⁶, e amparada nos procedimentos retóricos de argumentação habitualmente utilizados pelos publicistas¹⁷. Uma das maiores vítimas era o ministro da Justiça Diogo Feijó, padre “desmoralizado, que abusando sacrilegamente do austero Sacramento da Penitencia, no proprio lugar aonde representava a imagem do Nosso Salvador, escandalosamente seduzia, e convidada á torpe satisfação de seus libidinosos appetites as innocentes Brasileiras”. O mesmo jornal, referindo-se agora a Bernardo Pereira de Vasconcellos, propalava, ainda, “a immoralidade de certo Ministro da Fazenda, que segundo a voz publica, tem filhos de sua propria Irmã” (n^{os} 35 — 24/8/1832 — e 28 — 6/7/1832). Já *O Grito dos Opprimidos*, além de chamar Evaristo da Veiga de “Tamanduá Ximango”, também acusava o “homem de Itú” de “seductor das Meninas no conficionario” e fazia ataques velados (mas certamente do conhecimento do público) a Vasconcellos, como o que aludia ao “escandalozo adulterio em que vive o Piquira Paraense”, ou o que, sob o titulo de “Brincadeiras”, dizia: “Da-se metade do ordenado de hum anno de Senador, pago no Ceará em moeda forte, a quem ensinar o tratamento, que os filhos de huma mulher devem dar a hum Irmão da dita, que he Pay dos ditos” (n^{os} 3 — 9/5/1833 — e 1 — 20/4/1833).

As críticas não tardariam a atingir diretamente os regentes, “homens que nenhuma notabilidade singularisava quer de talentos, quer de virtudes civicas, quer de cabedaes, quer de representação, quer de parentesco”, homens, portanto, que, segundo o *Caramuru*, não eram “proprios para supprir o vacuo d’um throno”, sendo assim impossível que o governo tivesse “sufficiente força moral” (n^o 29 — 10/10/1832). *A Trombeta*, no entanto, foi ainda mais longe nos ataques feitos aos regentes:

Ha todavia **homens tão ineptos**, tão **vaidosos**, tão **fátuos**, que sem talentos, sem virtudes, sem algum feito illustre que os tire do **pó do plebeismo, do caruncho da nullidade**, do lamaçal dos vicios em que forão amimentados, julgão poder impor a hum população briosa, que os conhece, respeito submisso [...] Quanto se enganão estes **mentecaptos!** [...] são ainda o que sempre forão - **paos de laranjeira**. - Quem poderá dissuadir a população do Rio que não seja **pau de laranjeira** v. g. o Sr. **Lima**, que toda a cidade conhece por sua

16. Cf. LUSTOSA, Isabel, *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; trabalho que se dedica, sobretudo, a analisar a violência verbal presente nos jornais e panfletos da época. Sobre o mesmo procedimento empregado pelos *liberais exaltados* em seus impressos, ver BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos, *ob. cit.*, pp. 170-173.

17. Cf. CARVALHO, José Murilo de, “História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura”, in *Topoi: Revista de História*, n^o 1. Rio de Janeiro: 7 Letras, setembro de 2000, pp. 138-141.

nullidade, amor que consagra a pura sem ser virgem, e sordida ambição do precioso metal? Quem dirá que não he **pao de laranjeira**, v. g. o Sr. Costa Carvalho, educado entre aparas, e páo tão duro que só seria capaz de o decepar o nervudo braço de hum **carpinteiro de machado**? Quem não terá por **pao de laranjeira** o Sr. Braulio este inepto **papa-arros** do Itapicurú, este libidinoso amator do **azeviche**. (nº 40 — 24/1/1833)

Após a malograda tentativa de golpe de Estado perpetrada por Feijó, no final de julho de 1832, na qual os regentes estiveram envolvidos, os *caramurus* passaram a questionar a legitimidade da Regência e a defender a sua nulidade: “Convidamos os nossos collegas para que promovão de novo a questão da nulidade da Regência”, a fim de “romper as algemas com que nos tem presos os nossos Néros” (*O Carijó*, nº 48 — 17/4/1833). Por sua vez, *A Trombeta*, depois de sugerir que, após aquele acontecimento, a renúncia era o único meio de “salvar a dignidade da Ex.^{ma} Regencia”, se pôs a defender a idéia de que, como “a abdicação por coacta não tem vigor”, a Regência, então, “foi desde o começo parto monstruoso de injustificavel e desnecessaria sedição, e como tal puro Governo de facto, sem base juridica” (nºs 17 — 29/8/1832 — e 48 — 18/4/1833).

Questionando a legitimidade do 7 de Abril e da Regência, os *caramurus* achavam-se inclusive no direito de, tal como os *exaltados*, promover a queda do governo, mediante uma ação revolucionária. Mas, diferentemente deles, em geral não ousaram pregar abertamente tal medida desde o início, e foram bem mais cautelosos em seus pronunciamentos a respeito.

O *Caramuru*, por exemplo, já no primeiro número, qualificava as revoluções como “o maior flagello dos povos”, esclarecendo que seus princípios eram contrários a isso. Esta, de fato, foi, inicialmente, a tônica de seu discurso, inclusive não apoiando os levantes dos dias 3 e 17 de abril de 1832 (respectivamente promovidos pelos *exaltados* e pela ala *restauradora* dos *caramurus*) e os distúrbios de 12 e 25 de setembro do mesmo ano (envolvendo conjuntamente *caramurus* e *exaltados*)¹⁸.

18. Quanto ao levante de 3 de abril, declarou que “louvaria toda a opposição legal que se fizesse ao actual governo, em consequencia de sua marcha tortuosa, e arbitraria, todavia eu não concordaria nunca com o principio das revoluções”, pois estas “trazem comsigo a anarchia, que produz um completo dismantelamento da maquina social”. O jornal classificou a intentona restauradora (da qual parece não ter participado), de “impolitica” um ato “criminoso”, efetuado por “meia duzia de loucos desesperados” (nºs 10 — 9/4/1832 —, 11 — 12/4/1832 —, 14 — 21/5/1832 — e 18 — 6/6/1832). Quanto aos distúrbios de setembro, achava que, no primeiro caso, o povo se excedera, pois “com que direito se tolhe á Regencia o direito de nomear para o ministerio os homens que lhe aprazem”, assim como no segundo, visto que, sendo a Regência inviolável pela Constituição, “nem a punição, nem a dimissão da Regencia podem ser objecto d’uma requisição popular”, e tampouco se poderia exigir a demissão dos novos ministros, “si os homens nomeados não tem violado os nossos direitos, não tem despedaçado a Constituição” (nºs 23 — 19/9/1832 — e 26 — 29/9/1832).

Pouco depois, embora dizendo, com certa dose de ironia cínica, não aconselhar a medida, já admitia, com base no “princípio incontestável” da *soberania da nação*, o direito que esta teria de destituir as autoridades quando exorbitassem de seus poderes, afirmando ainda que ninguém se oporia a uma ação revolucionária para derrubar a Regência se fossem reconhecidos a tirania e os abusos por ela cometidos. Mais tarde, o jornal foi ainda mais claro, indagando: “quem pôde negar a um povo o direito de reivindicar seus foros? Aquillo que seria um crime antes d’ esgotados os meios ordinarios, torna-se depois uma necessidade, um dever que as mesmas leis reconhecem, e facultão” (n^o 1 — 2/3/1832 —, 37 — 17/11/1832 — e 64 — 10/4/1833).

Apesar de seu redator ter participado da sedição de 17 de abril¹⁹, *O Carijó* somente mais tarde veio fazer pregações revolucionárias. Ao examinar as circunstâncias e os motivos que tornam necessária uma revolução, afirmava que esta “não se manifesta senão durante a ausencia das leys, ou pelo menos em quanto ellas dormem. Annuncia-se com espirito de paz, resistindo ao despotismo”, sendo “um acto legitimo”, autorizado pelo artigo 145 da Constituição. Às vésperas dos distúrbios de setembro, buscava estabelecer correlações entre o momento vivido e o 7 de Abril, procurando justificar um possível novo movimento desse tipo: “Uma vez porem que se aprovarão como acto legitimo os successos do dia 7 de Abril [...] tambem podem legitimar-se os successos de outro dia em que se lancem por terra esses iniquos Deputados, que arbitrariamente se constituirão despotas”. Em pleno calor das agitações de setembro, todavia, o jornal ainda afirmava, hesitante, que “Nós não queremos por ora dizer que o Povo repita o exemplo de 7 de Abril, porem convidamo-lo a que se reuna desarmado, pedindo a dimissão dos Ministros”. Entretanto, em seguida, assumia um tom mais ameaçador, intimando a Regência

19. Em “Manifesto” redigido na fortaleza da Lage, onde ficou preso, o barão de Bulow justificou sua participação proeminente no episódio (tido como uma “operação Nacional”) em razão das “arbitrariedades e violencias commetidas pelo Governo”, sendo este, portanto, “culpado das mortes” ocorridas. Além disso, questionava “qual é a Ley que prohibe dar vivas ao Sr. D. Pedro 1^o, a hum Principe que foi fundador do Imperio”, respondendo que nenhuma havia, “nem ainda mesmo que tivessemos proclamado a restauração desse desditoso Principe” (*A Trombeta Extraordinaria* — 14/6/1832). Já em seu jornal, declarou que seu intento era apenas “defender a Constituição Jurada, não querendo outra cousa que a deposição do Ministerio, uzando dos mesmos meios e passos como os do dia 7 de Abril”. Considerava, assim, o movimento “legal, e Nacional”, e, em resposta às críticas do *Caramuru*, sustentava que “todo o homem que toma as armas, em defeza das Leis, e da Liberdade, nunca pôde ser classificado criminoso”. *O Carijó*, n^o 26 — 30/6/1832. Sobre a revolta, ver AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de, “Motim politico de 17 de Abril de 1832 no Rio de Janeiro”, in *R. I. H. G. B.*, v. 38 — parte 2. Rio de Janeiro: Typ. Imparcial, 1875.

a que “não nos ponha na dura necessidade de fazer luzir, com tanta, ou mais legalidade, um novo dia glorioso e CONSTITUCIONAL de 7 de Abril”. Mesmo depois, ainda se notam declarações ambíguas, ora afirmando que “Não pretendemos com isto provocar os Brasileiros a insurreicionarem-se, pois consideramos toda a revolta, como febre do Corpo Politico”, ora conclamando para que “sigamos o nobre exemplo dos Francezes” (na revolução de 1830); e, no caso de a Regência recusar-se a demitir o Ministério, “corramos então ás armas da razão, como no dia sete d’Abril”. Por fim, a insistir a Regência em sua tirania, “brademos as - ARMAS, - e estas decidão a questão, a rezistencia he o recurso que nos resta” (n^{os} 28 — 6/7/1832—, 36 — 29/8/1832 —, *Suplemento ao Carijó* n. 38, 40 — 1/2/1833 e 52 — 18/5/1833).

Também *A Trombeta* mostrou-se, a princípio, reticente em fazer propaganda revolucionária. Seu redator participou ativamente da manifestação de 12 de setembro, no largo do Paço, onde de cinqüenta a cem indivíduos, entre *caramurus* e *exaltados*, reuniram-se para protestar contra a saída do ministério de Holanda Cavalcanti (o único não criticado pela oposição) e exigir a sua reintegração. Ao comentar o episódio, o jornal procurou negar que fosse um ato sedicioso, afirmando que “nada tinha de offensivo nem á auctoridade da Regencia, nem aos mesmos ex ministros, pois que pedir não he forçar, era todavia exercer hum direito garantido pela constituição”; procurou também defender a legitimidade do movimento, estabelecendo um paralelo entre este e o do 7 de Abril: “não vê a *moderação*, que denegando aos exaltados o direito de pedirem [...] he denegar o direito com que em 6 d’Abril de 31 se encetou a marcha da nossa feliz revolução!!!”. Quanto à manifestação do dia 25 — em que de cento e cinqüenta a duzentas pessoas, reunidas na praça da Constituição (hoje Tiradentes), protestaram contra a Regência, pedindo a demissão do novo Ministério —, o jornal limitou-se a criticar a atitude do ministro da Justiça, Carneiro Leão, que suspendera o juiz de paz da freguesia de São José por não ter coibido a também pacífica manifestação. Em face de mais esse arbítrio, o povo, dizia o jornal, “saberá tomar no seu devido preço as acções attentorias da sua dignidade, da sua honra, e do seu interesse”. Mesmo depois de preso o seu redator, pela participação no protesto do dia 12²⁰, *A Trombeta* ainda mantinha um discurso cauteloso, somente assumindo uma postura mais clara quanto à defesa aberta de uma revolução com a chegada das notícias sobre a

.....

20. Girão dizia ser “Victima innocente da mais abominavel, e tyrannica arbitrariedade”, e que “a *Trombeta* só deixará de soar, quando deixar de existir o ultimo *moderado*” (n^o 24 — 13/10/1832).

sedição de Ouro Preto, em abril de 1833, que o jornal apoiou: “Se as Guardas Nacionaes de Minas forem fieis ao seu dever auxiliarão a justa insurreição de hum povo opprimido contra detestados oppressores. Devemos esperallo, assim como que tão nobre exemplo seja imitado pelo brioso Povo do Rio”. E, pouco depois, em um de seus últimos números, bradava: “ÀS ARMAS Cidadãos, não para quebrantar sacros Juramentos, mas para os conservar illezos; não para derribar o Chefe da Nação, mas para O sustentar e defender, não para violar a Constituição do Imperio como em 6 e 7 de Abril, mas para suster intacto esse Palladio sagrado” (n^{os} 20 — 25/9/1832 —, 22 — 2/10/1832, *A Trombeta Extraordinaria* e 62 — 9/11/1833).

Mas as proclamações revolucionárias *caramurus* mais contundentes foram feitas anonimamente em dois panfletos. O primeiro, assinado por *Hum Amigo da boa Ordem*, já começava afirmando que: “a rezistencia tem vindo a constituir-se em principio dominante, e em hum dever de todos os Cidadãos”. Em seguida, falava da grandeza de uma nação “quando resiste em nome da lei ao despotismo” e concitava todos os brasileiros à união: “Nada de rusguentos, nada de Caramurús, nem distincções de cores; nada de decidencias de opiniões”. Também convidava a Guarda Nacional A “prestar força á lei, aos direito do Povo”, e conclamava à “REZISTENCIA LEGAL A FACÇÃO JACOBINA MODERADA”²¹. O segundo panfleto, assinado por *O Escritor da meia noute, Ou o Campeão Brasileiro*, era ainda mais virulento. Já a epígrafe inicial dizia: “Não haja contemplação: / Morrão todos os tiranos, / Sejão coroados, ou não”. A seguir, apresenta um quadro apocalítico do Império (“a sociedade se destroça, o commercio paraliza de dia a dia, á tranzitação publica se aprezentão ameaças, o Povo vive sobressaltado, a Constituição se acha suspensa”), para, então, sustentar, no caso da Regência não zelar pela preservação das leis, que “temos o direito de reclamar outra, que nos pareça exercerá melhor suas funcções”. Por fim, bradava aos *constitucionais* brasileiros: “Não neguemo-nos ás armas quando a Patria nos chama em seu soccorro: por todos os lados são glorias sacrificar-se o coração livre em defeza da Constituição, e do Monarcha justo [...] Brasileiros! onde está vosso valor? acordai do somno em que estais!”²².

21. HUM AMIGO DA BOA ORDEM (pseud.), *Brasileiros*. Rio de Janeiro: Typ. Fluminense, de Brito e C., s/d.

22. O ESCRITOR DA MEIA NOUTE, OU O CAMPEÃO BRAZILEIRO (pseud.), *Viva a Patria, e a Constituição jurada*. Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1833, pp. 1 e 2.

Verifica-se, assim, que, embora um tanto cautelosos em suas proclamações *incendiárias*, a oposição dos *caramurus* ao governo regencial foi além do âmbito da crítica, incluindo também a pregação revolucionária, que, por sua vez, não se limitou ao discurso, indo até aos movimentos de protesto nas ruas. Sem dúvida, uma coisa estava ligada à outra: as críticas sistemáticas à Regência e os reiterados chamados, implícitos ou explícitos, à *revolução*, por meio da imprensa, fomentavam um clima de insatisfação e de animosidade em relação ao governo *moderado*, contribuindo, assim, para a eclosão desses movimentos.

Nesse ponto, aproximavam-se *caramurus* e *exaltados*, os quais também promoviam, de forma inclusive mais franca e decidida, discursos e ações de natureza semelhante. Muito pouco, todavia, tinham em comum as duas facções em termos de princípios e de projetos políticos. Como será visto, eram, na verdade, incompatíveis, sobretudo no que concerne a questões essenciais como o regime e o sistema de governo, as reformas constitucionais e a concepção que tinham sobre o 7 de Abril e Pedro I. Nesse sentido, mais próximos estavam os *exaltados* dos *moderados*. No entanto, assim como a oposição ao ex-imperador uniu esses dois grupos, em fins do Primeiro Reinado, agora também um inimigo comum — a Regência *moderada* — aproximava os *exaltados* dos *caramurus*, compondo aquilo que Evaristo da Veiga chamou de “liga de matérias repugnantes”²³, destinada a derrubar o governo por todos os meios. Em ambos os casos, para além da questão de princípios, o que estava em jogo era a disputa pelo poder. Mas, para *exaltados* e *caramurus*, a aliança era também, naquele momento, uma questão de sobrevivência, dada a incontestável supremacia *moderada* e a incapacidade dos dois grupos de oposição de resistirem, isoladamente, à repressão sistemática de que eram vítimas. Cumpre frisar, todavia, que apenas parte dos *exaltados* (como o periódico *O Exaltado* e o publicista João Baptista de Queiroz) aproximou-se dos *caramurus*, e que essa ligação foi apenas estratégica, de caráter instrumental, não resultando na elaboração de um projeto político comum.²⁴

De sua parte, os jornais *caramurus* foram insistentes na busca por firmar aliança com os *exaltados*, exagerando, inclusive, as dimensões dela. O *Caramuru*, por exemplo, após dizer, em seu número de estréia, que os *comprometidos* (como inicialmente chamou seu grupo), ao terem como “linha de conducta

23. *Apud* SOUSA, Octavio Tarquinio de. Ob. cit. — v. VII, p. 182.

24. Sobre esta ligação, pelo lado dos *exaltados*, vide BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. Ob. cit., pp. 59-61.

obedecer ás auctoridades legítimas”, estavam ao lado dos *moderados*²⁵, mudou rapidamente de opinião, passando a defender a união com os *exaltados*. Para esse e outros jornais *caramurus*, os *exaltados* “pela maior parte é gente de boa fe”, que foram “illudidos, e atraíoados” pelos *moderados*, os quais aliaram-se àquele grupo, “servindo-se d’elle como d’escada por onde subirão ao Poder, de onde hoje tyrannisão o povo Brasileiro”. Mas os *exaltados* “conhecêrão a final sua cegueira; os factos fôrão palpaveis, e o desenganarão de todo”, de modo que havia agora, nos princípios do grupo, “honra, boa fe, e desengano da preversidade [sic] dos heroes que o arrojão aos maiores abismos”. Para o *Caramuru*, o fracassado golpe de Feijó havia consolidado ainda mais a união com os *exaltados*, havendo também malgrado o esforço de Evaristo para compor com esse grupo, “sob promessas de adhesão á *federação*”; segundo o jornal, aquele acontecimento teria levado à fusão as duas facções oposicionistas em um único *partido*, o dos *constitucionais*, que “querem, todos, o Sr. D. Pedro II., e a Constituição jurada” (nº 6 — 21/3/1832 —, 15 — 24/5/1832 — e 19 — 31/8/1832). No mesmo momento, *O Carijó* também clamava pela fusão: “União, Brasileiros; nada de Caramurús, nem de Exaltados. He hoje indecoroso o adoptar qualquer nome de partido [...] Sejamõs unicamente *defensores da Constituição jurada, e do Sr. D. Pedro II*” (nº 38 — 28/9/1832).

Observa-se, assim, que a tentativa de construção, por parte dos seguidores do ex-imperador, de uma aliança entre as duas agremiações políticas de oposição necessariamente passava pela incorporação dos ideais *caramurus* e pela exclusão do projeto *exaltado* naquilo tudo que ele tinha de contrário ao de seus companheiros reacionários. A pretendida identidade deveria dar-se, nessa perspectiva, sob a égide *caramuru*. Todavia, nem mesmo as aflições compartilhadas e a oposição comum aos *moderados* — “hum partido de desordem, de máo senso e de immoderação”, sem liberalismo, que, sob a fachada do *Justo Meio*, pretendia, segundo *A Trombeta*, “encubrir seus dispotismos” (nº 65 — 21/11/1833) — foram capazes de cimentar essa união entre duas facções tão antagônicas, em relação às quais os *moderados* representavam, senão propriamente o *justo*, ao menos o *meio*.

25. Consciente da fragilidade dessa posição, o jornal alertava, porém, o governo *moderado*, lembrando que “a classe dos *compromettidos* faz pender a balança para o lado a que se encostar, e note, que o menor mal que pode seguir-se é que essa classe, que se lhe addiu e que o defende, se torne indifferente ás *rusgas*, e então, combinando as forças que lhe ficão com as dos da offensiva [os *exaltados*], conhecerá a necessidade de sustentar comnosco uma conducta leal”. *Caramuru*, nº 1 — 2/3/1832.

União era também o que os *caramurus* pretendiam em relação aos portugueses residentes no Brasil. Ao contrário dos *exaltados*, que alimentavam um antilusitanismo exacerbado, os *caramurus* sempre acenaram com cordialidade para os da banda d'além mar. Até porque muitos de seus integrantes e simpatizantes eram portugueses, que constituíam, portanto, uma importante base de sustentação daquela facção. *Papeletas* ou *adotivos*,²⁶ todos eram chamados à união com os naturais do Brasil. Mas não qualquer brasileiro. Os *moderados* seriam aqueles que instigavam a rivalidade entre nacionais e portugueses, acusando estes de *recolonizadores* e de *restauradores*, a fim de tirar proveito político da divisão. Em artigo dirigido “Aos Brasileiros nascidos em Portugal”, o *Caramuru* alertava-os, dizendo que os *moderados* — “partido que antes de 7 de Abril prégava a anarchia, e os assassinios sôbre vós” — queriam somente que “sejaes escravos”, pois “elles vos preparão a guilhotina para logo que não precisarem de vós”, e defendia, então, que tais portugueses se juntassem aos *exaltados* e *caramurus*, os quais teriam apenas como meta que “a lei seja igual para todos; que se cumpra a Constituição; que haja justiça, e verdadeira liberdade”. Por fim, em alusão à participação desses portugueses na Guarda Municipal, conclamava-os para que “deixai pois de servir uma facção; uni-vos aos Brasileiros; uni-vos á Nação [...] recusai empunhar armas contra os vossos concidadãos” (nº 18 — 6/6/1832)²⁷. O curioso é que, ao tentar jogar os portugueses contra os *moderados*, os *caramurus*, de certa forma, acabavam fazendo justamente aquilo que tanto condenavam em seus adversários - excitar os “ciúmes de nacionalidade”²⁸. Pareciam também esquecer, ou minimizar, toda a lusofobia incontida de seus pretensos aliados, os *exaltados*. Além disso, reduziam o antilusitanismo meramente à questão política, não atentando para sua dimensão social.

Os problemas sociais, aliás, foram quase sempre ignorados pelos *caramurus*. Ao contrário dos *exaltados*, que defendiam propostas avançadas nessa área (a

26. *Papeletas* eram os portugueses residentes no Brasil, que, ao contrário dos *adotivos* (naturalizados brasileiros), optaram por manter, após a Independência, a sua nacionalidade de origem, recebendo, por isso, um certificado, ou papeleta, emitido pelo cônsul de seu país.

27. Já em seu prospecto de lançamento, o jornal prometia empregar “todos os nossos exforsos para acabar com a estúpida, e odiosa rivalidade de nascimento” (*Caramuru*, nº 1 — 2/3/1832).

28. A expressão é de ROCHA, Justiniano José da. “Ação; reação; transação: duas palavras acêrca da atualidade política do Brasil”, in MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Nacional, 1956, p. 171 (o panfleto data de 1855).

reforma agrária, a igualdade social e jurídica, uma cidadania plena livre de restrições quanto a renda, sexo, instrução e etnia, a emancipação gradual dos escravos), e de forma mais semelhante aos *moderados*, que pouco avançavam a esse respeito, os *caramurus* calavam-se quase que por completo sobre as questões sociais. Seu projeto político restringia-se fundamentalmente às questões relativas ao governo do Estado, não contemplando aqueles grandes temas.

O pouco que se chegou a falar nesse sentido foi a respeito da discriminação racial contra pardos e negros livres. Era especialmente isso que o *Brasileiro Pardo* pretendia combater. Para esse jornal, os homens livres *de cor* eram cidadãos como outros quaisquer, merecendo, portanto, ter os mesmos direitos e receber o mesmo tratamento que os demais. Como já dito, acreditava que, nos tempos de Pedro I, os pardos tinham franco acesso ao governo e ao funcionalismo público, e que era notória a “afeição do Príncipe para com os homens da minha classe”. Desde a instauração da Regência, porém, tudo mudou: os pardos foram sendo excluídos do serviço público e, inclusive, “com a exclusão dos libertos, da Guarda Nacional, já ficámos reduzidos a não podermos pertencer-lhe senão aqueles d’entre nós que nascêrão livres” (nº 1 — 21/10/1833). O assunto foi ainda levemente tocado por *A Trombeta*, que se revoltou contra o recrutamento forçado, como grumete, na Marinha, de seu colega mulato Lafuente, feito “como por ultraje, e insulto á gente de cor, de quem os mandões se mostram inimigos”; segundo o periódico, o publicista *caramuru*,

Cidadão Brasileiro no gozo de seus direitos, só pelo accidente de côr, he tratado como vil escravo! e por quem? [...] por esses mesmos homens que para satisfazer sua ambição, saciar sua cobiça souberão illudir a gente de côr para concorrer inadvertidamente para a queda d’esse **Príncipe**, que não fazia distinções de classes, [...] que tractava igualmente como filhos a todos os homens de côr. (nº 62 — 9/11/1833)

Cumprir notar, todavia, que a luta contra a discriminação racial e a defesa dos direitos de cidadania dos pardos livres foram efetuadas apenas de forma muito pontual, não se podendo assim dizer que faziam parte (como para os *exaltados*) do projeto *caramuru*. O mesmo é válido no que diz respeito às mulheres. Por duas vezes, apenas, estas foram objeto de consideração dos jornais *caramurus*. A primeira foi a propósito de uma solicitação feita por algumas mulheres pedindo admissão na Sociedade Conservadora, fato que mereceu elogios e agradecimentos do *Caramuru*, pela “honra com que se dignáráo distinguir ésta associação com um testemunho não equivoco de seu

patriotismo”. Além disso, o jornal dedicou todo um artigo às mulheres, exaltando sua importância ao longo da história (em especial na antiga Roma) e para as ciências, “pois tem sido, repetimos, dignas d’encômios por seus feitos heroicos, por ações de valor, por suas virtudes, costumes, e sabedoria [...] ellas ainda são por outros motivos a alma da sociedade, sem ellas que seriam os homens?”. Defendia, assim, o ingresso na Sociedade Conservadora “d’um sexo que tanto póde influir na educação dos filhos de *Santa Cruz* dando-lhes os principios de Religião, e virtude; de patriotismo, e honra; que formem o bom cidadão, o amigo da justiça, e do seu paíz” (n^{os} 7 — 24/3/1832 — e 9 — 31/3/1832)²⁹. A outra referência *caramuru* às mulheres foi feita por *O Carijó*, que, certa vez, ao defender a justiça de uma eventual *revolução*, chegou a apelar às “FORMOSAS FLUMINENSES”, a fim de que viessem a colaborar na ação: “A vós, amáveis BRASILEIRAS, se dirige o sincero Indio, para que falleis a vossos maridos, filhos, e irmãos, dizendo-lhes, *que elles se tornarão indignos do vosso amor, ternura, e carinho, senão correrem ao Campo em defesa de vossas pessoas, e liberdades*”. O jornal recorria também aos “grandes exemplos da antiguidade”, lembrando as façanhas de Vetúria (mãe de Coriolano), Joana Hachette e Joana d’Arc, como incentivo no caso de se fazer necessário que “*se renovem em nossos dias*” (n^o 40 — 1/2/1833). Ainda que escassas, as referências *caramurus* à discriminação racial e à participação feminina, somadas à campanha mais ampla dos *exaltados* no mesmo sentido, indicam que estava em curso, naquele momento, não só uma luta da população livre *de cor* pela conquista de direitos civis³⁰, como também um embrionário movimento em defesa de algumas prerrogativas femininas de cidadania.

Por sua vez, a despeito da grave crise econômico-financeira que assolava o Império desde o início do Primeiro Reinado,³¹ tais problemas pareciam também não preocupar os periódicos *caramurus*. O único que chegou a ser abordado foi o da falsificação das moedas de cobre. *O Carijó* pontuou a questão, lembrando que

29. Não se sabe, todavia, se a solicitação foi aceita, pois nenhuma outra notícia se teve mais a respeito.

30. Cf. MATTOS, Hebe Maria, *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000, sobretudo pp. 20-29 e 35-53.

31. Ver a respeito, PRADO JÚNIOR, Caio, *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987 (35^a ed.), capítulo 14; e PINTO, Virgílio Noya, “Balanço das transformações econômicas no século XIX”, in MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em perspectiva*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990 (19^a ed.), pp. 127-138.

os mesmos homens que antes tanto a denunciavam, “para fazerem recahir o odioso sobre o Governo de D. Pedro”, agora, que estão no governo, nada fazem para resolvê-la. Consciente de suas implicações sociais, o jornal dizia que o problema da moeda de cobre é “verdadeiramente o estandarte da rebellião que pertende submergir os Povos”, sendo, portanto, “o partido verdadeiramente anarquico”. Depois voltou a atacar o problema, falando da “inundação de cobre falso” que “atormenta-nos continuamente” e, em razão do qual, a “pobreza em maior numero, vive na desesperação, sem poder manter-se”, pois estavam “todos os viveres carissimos” e os comerciantes, muitas vezes, não aceitavam o dinheiro (n^{os} 49 — 24/4/1833 — e 65 — 23/8/1833). Essa recusa da moeda de cobre foi discutida também por *A Trombeta*, que saía em defesa dos comerciantes, criticando as “patacoadas” do ministro da Fazenda, Araujo Vianna, no sentido de mandar coibir os que se recusavam a aceitar a moeda, em vez de combater os responsáveis pela sua entrada na Corte e pela própria falsificação (n^o 42 — 21/2/1833). Evidencia-se, assim, o interesse dos jornais *caramurus* pela questão, levando-se em conta que os comerciantes (portugueses, sobretudo) eram uma das categorias mais afetadas pelo problema monetário e constituíam uma das bases sociais do grupo.

Considerações finais

DE TUDO ISSO, CONCLUI-SE QUE O PROJETO *caramuru*, entendido como um conjunto compartilhado de princípios e propostas que orientavam o pensamento e a atuação do grupo em geral, restringia-se aos assuntos propriamente políticos, não apresentando idéias relativas a reformas de ordem social ou econômica. Nesse sentido, é bem revelador do caráter desse projeto o nome da primeira associação *caramuru* — Sociedade Conservadora —, pois era exatamente isso o que almejavam: conservar o estado de coisas reinante antes do 7 de Abril, especificamente a Constituição jurada e a forma de governo (além, é claro, da ordem social)³², para isso chegando até a

32. Esta intenção estava expressa nos próprios Estatutos da associação, cujo artigo 2^o declarava que “O fim da Sociedade é sustentar, por todos os meios legais, o systema politico jurado no Brasil”. *Caramuru*, n^o 2 — 7/3/1832. O mesmo encontra-se no §. 1^o do Art. 1^o dos *Estatutos da Sociedade Militar*, que diz ser seu fim “Sustentar, e defender a Constituição Politica do Imperio: o Throno do nosso Augusto Imperador o Senhor D. Pedro 2^o; e os Direitos que lhe garante a mesma Constituição”. SOCIEDADE MILITAR, Rio de Janeiro, *Estatuto Militar da Corte*. 1833. Biblioteca Nacional — Divisão de Manuscritos.

recorrer a uma *contra-revolução*. Nesse sentido, a *restauração* que pretendiam era antes a de um modelo político do que a de um soberano, embora ambas pudessem estar (como por vezes estavam, mas nem sempre), associadas.

Esse modelo político, defendido por todos os *caramurus*, tinha a monarquia como regime e a centralização como sistema de governo, preservando o Poder Moderador, o Conselho de Estado e o Senado de mandato vitalício. Apesar do caráter autoritário desse modelo, calcado no Primeiro Reinado, nem por isso deve ser confundido — como faziam seus detratores, criando um estigma sobre ele — com os regimes absolutistas. E isso por uma razão bem simples: tratava-se de um governo regido por uma Constituição, representativo, com divisão de poderes, e que assegurava determinados direitos civis e políticos de cidadania, aspectos característicos dos regimes liberais, mas tradicionalmente estranhos às monarquias absolutistas europeias. Configura-se, portanto, como um modelo liberal, de vertente conservadora, considerando-se não só as características clássicas do Liberalismo apontadas, como também que o autoritarismo e o conservadorismo, tais como no Primeiro Reinado e almejados pelos *caramurus*, foram um traço comum dos governos liberais europeus da primeira metade do século XIX (como aqueles formados sob a Restauração)³³.

De todo modo, esse projeto reacionário diferia bastante daqueles sustentados pelos *liberais moderados* e *exaltados*, que, por sua vez, também divergiam muito entre si. Os *moderados* — cuja base social era composta, segundo Alcir Lenharo,³⁴ pelo grupo de proprietários rurais e comerciantes do interior de Minas Gerais ligados ao abastecimento da Corte, associados a políticos oriundos da pequena burguesia urbana e do setor militar — pleiteavam reformas de caráter estritamente político-institucional, que agissem no sentido de limitar o poder do Imperador, conferir maiores prerrogativas à Câmara dos Deputados e autonomia ao Judiciário, dar maior liberdade às províncias (sem chegar ao federalismo) e garantir a aplicação das conquistas liberais já previstas pela Constituição, sem comprometer a ordem social e o regime estabelecido. Já os *exaltados* — cuja composição social

33. Sobre os princípios do liberalismo conservador, ver BOBBIO, Norberto. *Liberalismo y democracia*. México: Fondo de Cultura Económica, 1989, pp. 58-59; sobre suas conformações históricas, vide RÉMOND, René. *O século XIX: 1815-1914*. São Paulo: Cultrix, s/d., pp. 17-24, 34 e 39-43.

34. LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação (o abastecimento da corte na formação política do Brasil — 1808-1842)*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993 (2ª ed.), capítulo 5 — pp. 102-109.

constituía-se, basicamente, de indivíduos oriundos das camadas médias urbanas (profissionais liberais, funcionários públicos, militares, pequenos e médios comerciantes) — pretendiam mudanças bem mais radicais, de cunho não só político, mas também social, como a instauração de uma república democrática, o federalismo, o fim do Poder Moderador, do Conselho de Estado e do Senado vitalício, a separação entre Igreja e Estado, o incentivo à indústria brasileira, o aproveitamento da mão-de-obra nacional, a redução das desigualdades sociais, a emancipação gradual dos escravos e até a reforma agrária e o sufrágio universal.³⁵

Verifica-se, assim, a configuração de um *campo político*³⁶ na capital do Império, formado, no início do período regencial, pela confrontação de três forças políticas liberais, de diferentes vertentes e com seus respectivos projetos: nos polos opostos, o radicalismo de feições democráticas dos *liberais exaltados*, à esquerda do campo, e, à direita, o reacionarismo de viés conservador dos *caramurus*, mediados pela posição centrista dos *liberais moderados*. Esse campo político estava em estreita conexão com o também emergente *campo jornalístico* da Corte, ainda não autônomo, e que, por isso mesmo, constituía, então, o principal espaço de sociabilidade e de ação política daquelas facções.

35. Sobre os *liberais exaltados*, ver a minha dissertação de mestrado, já citada.

36. Sobre o conceito de *campo político*, ver BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel / Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, capítulo VII.